

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5538/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/08/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 120/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.538, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 434/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

795	08.244.0011.3	106.0000	Fundo de Assistência Social	26.000,0	00		
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS				

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.31	07.0000	Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)	30.000,	00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
500	010	Ministerio Des Social e da Fome				
08.244.0011.31	07.0000	Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)	30.000,	00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
500	010	Ministerio Des Social e da Fome				
	3.3.90.30.00 05 500 08.244.0011.31 3.3.90.39.00 05	05 500 010 08.244.0011.3107.0000 3.3.90.39.00 05	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 010 Ministerio Des Social e da Fome 08.244.0011.3107.0000 Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 010 Ministerio Des Social e da Fome 08.244.0011.3107.0000 Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF) 30.000, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 010 Ministerio Des Social e da Fome 08.244.0011.3107.0000 Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF) 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 010 Ministerio Des Social e da Fome 08.244.0011.3107.0000 Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF) 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



371 08.244.0011.3111.0000

4 4 90 52 00





15.000.00

FR: 0 05 00

EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Promoção de Política do MDS



	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS			
5 02	00.244.0011.2	106,0000		10.000.00		
782	08.244.0011.3	106.0000	Fundo de Assistência Social	10.000,00		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS			
390	08.244.0018.3	114 0000	Programa Ser Jovem	40.000,00	,	
390		114.0000		*		00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
395	08.244.0018.3	114.0000	Programa Ser Jovem	10.000,00)	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASS	ISTENCIA SOCIAL				
	351	08.244	.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-26.000,0	00		
		3.3.90.	39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	00	SECRETARIA D	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	338	08.244.	0011.3105.0000	Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	-10.000	,00		
		3.3.50.4	13.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	022	Repasse Criança Feliz/Asilo				
02	09	02	FUNDO DE ASS	ISTENCIA SOCIAL				
	372	08.244.	0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-5.000	,00		
		3.3.90.3	30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				







	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		E
373	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-5.000,00	
373	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	•	01 00
	01	TESOURO	T.R. Grupo.	01 00
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
374	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
375	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 008	FNAS-IGD-SUAS		
376	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 008	FNAS-IGD-SUAS		
377	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
379	08.244.0011.3115.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 021	PROGRAMA-PETI		
384	08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 024	Programa Criança Feliz		









02 09	02 FUNDO DE AS	SISTENCIA SOCIAL	
389	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 0
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
394	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 0
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 16 de agosto de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 22/08/2023 14:03

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 22/08/2023 14:04

